



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 PROCESSO Nº 45/2025

Jardel Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Inexigibilidade- em conformidade com Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f" – autoriza a despesa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio do curso Grande Encontro Legislativo Desafios e Soluções para a Excelência na Gestão Pública: Atualização, Inovação e Transformação , a ser realizado em Porto Alegre/RS, visando ao aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Canguçu.

Valor: 1.690,00(mil seiscientos e noventa reais)

Empresa: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.050.141/0001-80

Endereço: TRAVESSIA TUIUTY, Nº53, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS

Canguçu, 06 de novembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira
Presidente

Publique-se:

Maica Tainara Soares Ferreira
1º Secretário

“ DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”